



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO-SEMAF
CNPJ nº 29.578.965/0001-00

SUB-ROGAÇÃO CONTRATO 001/2022

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº001/2022, CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48, com sede e foro na cidade de Belterra, Vila Americana, nº45, representada neste ato pelo seu secretário municipal, o Sr. Amarildo Rodrigues dos Santos, CPF: 442.093.632-00, **CONTRATANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 44.967.063/0001-97, com endereço no Centro, nº45, Belterra – PA, neste ato representada pelo secretário municipal, o Sr. José Luiz Castro da Silva, inscrito sob o CPF nº 232.345.122-72, doravante denominada **SUB-ROGADA**, e a **EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 07.146.872/0001-01, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 5 A, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68180-620, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Resende do Nascimento, titular do CPF: 003.450.022-70 e RG: 5389978 doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** ao **Contrato nº 001/2022**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE**, a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, transfere para a **SUB-ROGADA**, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 001/2022, celebrado pela **SUB-ROGANTE**, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e a **EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO-SEMAF
CNPJ nº 29.578.965/0001-00

SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021-SRP e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO

Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão vigência a partir do dia 10 de março de 2022

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA**, declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em sequência a ser titular do Contrato nº 001/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE

A **ANUENTE**, a EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

EXERCICIO 2022:

Ficha: 244

Unidade: 110601 Sec. Mun. Obras, Viação Infraestrutura – SEMOVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO-SEMAF
CNPJ nº 29.578.965/0001-00

Funcional: 04.122.0002.2038.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOVI

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Código de aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Belterra, (PA), 10 de março de 2022

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Contratante/Sub-rogante

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratada/Anuente

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA

Sub-rogada

Testemunhas:

1) _____; 2) _____;

RG:

RG:

CPF:

CPF: